

DECRETO LEGISLATIVO Nº 746, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2019”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo eTC-004968/989/19-4, o qual fora desfavorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, referentes ao exercício 2019.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 2 de outubro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.182 de 2024.
Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2024.
Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Departamento Parlamentar, em 2 de outubro de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar